



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº 59/2025/PROGRAD, de 31 de outubro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A PROGRAD no uso das atribuições legais e em parceria com o PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR -EQUIDADE/EDITAL Nº 23/2023, regulamentado pela Portaria nº 102, de 24 de abril de 2025, torna pública as normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, aprovado pelas resoluções 28/2024/CONEPE/UFS e 28/2024/CONSU/UFS, para uma disciplina do segundo módulo do curso, a ser desenvolvido ao longo do ano letivo de 2025.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, regido por este Edital, será realizado por Comissão Avaliadora designada pela PROGRAD (UFS).

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva de professores aptos a exercer a função de Professor Formador Bolsista será conduzido por comissão composta por três

componentes, designados pela PROGRAD (UFS).

1.3 Da comissão de seleção farão parte três professores da UFS, além de um professor suplente.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer um cadastro reserva de docentes que poderão vir a ser chamados para atuar no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, conforme as necessidades para assumir função de Professor Formador I ou Professor Formador II, de acordo com os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste edital, quando da oferta dos componentes curriculares do curso, no formato de alternância (Tempo Universidade e Tempo Comunidade);

2.2 Para concorrer às vagas deste edital, os candidatos deverão comprovar, no ato da inscrição, experiência em atividades com a Educação do Campo em sua trajetória acadêmica e/ou profissional.

2.3 Os professores selecionados, conforme atendimento ao requisito da formação, poderão atuar na disciplina de Teoria Política Clássica e Contemporânea, descrita no anexo VI e no Projeto Político Pedagógico do Curso, segundo as necessidades do curso.

2.4 A disciplina será ministrada por módulo, de forma condensada, no Tempo Universidade, cumprindo 8 (oito) horas diárias (manhã e tarde) e o acompanhamento/aulas no Tempo Comunidade, até atingir a carga horária da disciplina.

2.5 A Universidade Federal de Sergipe não se responsabilizará pela disponibilização de transporte aos (às) professores(as) formadores(as) para o deslocamento necessário à realização das atividades vinculadas ao tempo comunidade.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PROFESSOR FORMADOR I

3.1 Ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

3.2 quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de

licenciatura;

3.3 quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

3.4 Possuir título de mestre ou doutor;

3.5 Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

3.6 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

3.7 Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios;

I. docência em disciplina de curso de licenciatura;

II.docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

III. atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

IV.coordenação de curso de licenciatura;

V.docência ou gestão pedagógica na educação básica.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PROFESSOR FORMADOR II

4.1 Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

4.2 Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

4.3 Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

4.4 Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

4.5 Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

I.docência em disciplina de curso de licenciatura;

II.docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

III.atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

IV.coordenação de curso de licenciatura;

V.docência ou gestão pedagógica na educação básica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de 03/11/2025 a 10/11/2025.

5.2 As inscrições serão realizadas através do seguinte e-mail educampo@academico.ufs.br .

5.3 Os candidatos devem enviar os documentos digitalizados, seguindo a ordem abaixo, **em arquivo único, formato pdf**, para o e-mail educampo@academico.ufs.br aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação do Campo – Parfor Equidade.

5.4 Documentos Obrigatórios para Professor Formador I:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- b) Documento Oficial com Foto;
- c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto);
- d) Declaração de Compromisso e Disponibilidade (Anexo III);
- e) Documento comprobatório de que é Docente da IES ofertante ou que pertence ao quadro efetivo de secretaria de educação. Quando se tratar de IES pública, deve pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura; quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais; não ser contratado em regime horista e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- f) Declaração da coordenação do curso e/ou da direção do centro onde está lotado, confirmando

que está em efetivo exercício, ministrando disciplina(s) em curso de licenciatura;

g) Diploma de Graduação na área do curso;

h) Certificado de Pós-graduação Stricto Sensu;

i) Documento comprobatório da experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

I. docência em disciplina de curso de licenciatura;

II. docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

III. atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

IV. coordenação de curso de licenciatura;

V. docência ou gestão pedagógica na educação básica.

j) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

k) Documentos comprobatórios de pontuação do Barema, conforme Anexo V;

5.5 Documentos Obrigatórios para Professor Formador II:

a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);

b) Documento Oficial com Foto;

c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto);

d) Declaração de Compromisso e Disponibilidade (Anexo III);

e) Documento comprobatório de vínculo a IES ou secretaria de educação, caso pertença ao quadro da IES ou secretaria de educação;

f) Diploma de Graduação na área da disciplina;

g) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) ou Pós-Graduação Stricto Sensu, na área da disciplina;

- h) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- i) Documento comprobatório de experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - I. docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - II. docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - III. atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - IV. coordenação de curso de licenciatura;
 - V. docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- j) Documentos comprobatórios de pontuação no Barema, conforme anexo V.
- k) Caso seja candidato de cota para Preto ou Pardo, Declaração de Pertencimento Étnico-racial, conforme anexo IX.
- l) Caso seja candidato de cota para indígenas, Declaração Étnico-Indígena, conforme anexo IX.
- m) Caso seja candidato de cota PCD, documentação conforme estipulada no anexo XI a ser entregue por candidato na inscrição.

5.6 Para efeito de inscrição será considerada somente A ÚLTIMA mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico informado nos itens 5.2 e 5.3, dentro do prazo de inscrição estipulado neste edital, COM O ARQUIVO ANEXO dos documentos citados nos itens 5.4 para Professor Formador I ou 5.5 para Professor Formador II.

5.7 O não envio de todos os documentos exigidos nos itens 5.4 e 5.5, o envio de documentos ilegíveis ou arquivo corrompido implicará no indeferimento da inscrição.

5.8 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações de inscrições enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada nos itens 5.2 e 5.3 do presente Edital, bem como fora do prazo estipulado neste edital.

6 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas:

- a) 1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória);
- b) 2ª etapa - Análise da documentação apresentada (eliminatória), considerando Barema específico da LEDOC para definição de pontuação, conforme anexo V.

6.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa.

6.3 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida nos Itens 5.4 ou 5.5 deste Edital.

6.4 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas na página da PROGRAD obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

7 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação do Campo será publicado no site da PROGRAD, aba Programa Nacional de Formação de Professores Equidade (Parfor Equidade), Educação do Campo. <https://prograd.ufs.br/pagina/31374-educacao-do-campo>.

7.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

7.3 Os resultados serão publicados a partir de 13/11/2025, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador

bolsista no curso de Licenciatura em Educação do Campo – Parfor Equidade, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

8.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no Anexo IV deste Edital para Comissão de Seleção via e-mail: educampo@academico.ufs.br.

8.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no Anexo I deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação do Campo – Parfor Equidade.

8.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.

8.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

8.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

8.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

9 DA BOLSA

9.1 O Professor Formador I fará jus a uma 1 (uma) cota mensal no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) a cada 15h (quinze) de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 (quarenta) alunos, limitando-se a 06 (seis) mensalidades por componente curricular.

9.2 O Professor Formador II fará jus à uma 1 (uma) cota mensal no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) a cada 15h (quinze) de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 (quarenta) alunos, limitando-se a 06 (seis) mensalidades por componente curricular.

9.3 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFS ou com a CAPES.

9.4 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas relativas ao PARFOR para justificar

a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

9.5 As bolsas serão pagas pela CAPES exclusivamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

9.6 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei Nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização previa da CAPES.

9.7 Os candidatos selecionados irão compor um quadro de Bolsistas do Parfor/UFS e farão jus à bolsa à medida que forem lotados e ministrarem um componente curricular em um dos cursos do Parfor - UFS.

9.8 A seleção no processo não garante lotação em todos os semestres do curso. Isso ocorrerá à medida que cada curso necessitar do docente, sempre obedecendo a área de formação/atuação do Docente, bem como suas escolhas de disciplinas no ato da inscrição.

9.9 A lotação será realizada, exclusivamente, pela Coordenação do Curso.

9.10 As vagas serão preenchidas, prioritariamente, seguindo a ordem de classificação e escolhas de componentes do candidato no ato da inscrição.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

10. 1 São atribuições do Professor Formador I e II:

10.1.1 elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

10.1.2 zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.

10.1.3 orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

10.1.4 participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

10.1.5 atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

10.1.6 colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.

10.1.7 organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.

10.1.8 apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

10.1.9 fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

10.1.10 orientar os estudantes, quando solicitado;

10.1.11 auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

10.1.12 manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;

10.1.13 participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA - PARFOR/EQUIDADE

11.1 O prazo de vigência do Processo seletivo simplificado de cadastro reserva para professores aptos a exercer função de professor formador bolsista no curso de Licenciatura em Educação do Campo – Parfor/Equidade será de um ano, contados a partir da data da publicação do Resultado

Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se a coordenação institucional do Parfor, a coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a Comissão Avaliadora desta incumbência.

12.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como cadastramento no SGB/CAPES.

12.4 A Universidade Federal de Sergipe não se responsabiliza por falhas técnicas, de comunicação ou congestionamento de dados que impeçam a transferência de informações ou a conclusão de inscrição por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato assegurar-se do correto envio da documentação, inclusive por meio de confirmação de recebimento.

12.5 A inclusão do candidato no cadastro reserva constitui mera expectativa de direito, não implicando obrigação de convocação por parte da Universidade Federal de Sergipe, a qual se dará exclusivamente conforme a necessidade e conveniência do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

12.6 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta a Comissão Avaliadora, a coordenação institucional do Parfor e a coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo de eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.7 As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

12.8 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior.

12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venham gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://prograd.ufs.br/pagina/31374-educacao-do-campo>.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 31 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim
Pró-Reitora de Graduação da UFS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº 59/2025/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR EQUIDADE**

ANEXO I
CRONOGRAMA

Cronograma da seleção		
Etapas		Data
Publicação do Edital		31/10/2025
Período de inscrições exclusivamente pelo e-mail divulgado		03/11/2025 a 10/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar da homologação das inscrições		13/11/2025
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar da homologação das inscrições		14 a 17/11/2025
Publicação do Resultado Final da homologação das inscrições, após Análise dos Recursos		18/11/2025
Avaliação	dos documentos comprobatórios, conforme barema (ANEXO V) – sem a presença da(o)	19/11/2025 a 20/11/2025

candidata(o)	
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação	21/11/2025
Prazo Recursal do Resultado da Avaliação	24 a 25/11/2025
Publicação do Resultado Final após Análise do Recurso	A partir de 27/11/2025

ATENÇÃO CANDIDATO: O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio da PROGRAD, especificamente na página do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº 59/2025/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR EQUIDADE

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Obrigatório escolher uma opção)

PROFESSOR FORMADOR I () PROFESSOR FORMADOR II ()

Nome completo:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:

CEP:	Cidade:	Estado:	
CPF:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Telefone fixo:	Telefone móvel:		
E-mail:			
Endereço do Currículo Lattes:			

Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição para Professor Formador I:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II) ()
- b) Documento Oficial com Foto ()
- c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto) ()
- d) Declaração de Compromisso (Anexo III) ()
- e) Documento comprobatório de que é Docente da IES ofertante ou que pertence ao quadro efetivo de secretaria de educação (quando se tratar de IES pública, deve pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura; quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais; não ser contratado em regime horista e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura); ()
- f) Declaração da coordenação do curso e/ou da direção do centro onde está lotado, confirmando que está em efetivo exercício, ministrando disciplina(s) em curso de licenciatura. ()
- g) Diploma de Graduação na área do curso. ()
- h) Certificado de Pós-graduação Stricto Sensu ()
- i) Documento comprobatório da experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - I - docência em disciplina de curso de licenciatura ()
 - II - docência em curso de formação continuada para professores da educação básica ()
 - III - atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica ()
 - IV - coordenação de curso de licenciatura ()
 - V - docência ou gestão pedagógica na educação básica ()
- j) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ()
- k) Documentos comprobatórios de pontuação no barema, conforme anexo V ()

Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição para Professor Formador II:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II) ()
- b) Documento Oficial com Foto ()
- c) CPF (caso não apareça em outro documento oficial com foto) ()
- d) Declaração de Compromisso (Anexo III) ()
- e) Documento comprobatório de que é Docente da IES ofertante ou que pertence

ao quadro e de secretaria de educação; ()

f) Diploma de Graduação na área do curso ()

g) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) ou Pós-Graduação Stricto Sensu; ()

h) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério; ()

i) Documento comprobatório de experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

I - docência em disciplina de curso de licenciatura;

II - docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

III - atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

IV - coordenação de curso de licenciatura;

V - Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

j) Documentos comprobatórios de pontuação no barema, conforme anexo V.

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no EDITAL

nº 59/2025/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº 59/2025/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR EQUIDADE**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu,

_____,
CPF: _____, doravante denominado BOLSISTA, vinculado
ao Parfor, celebro junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -
CAPES, o presente termo de compromisso e declaro que:

1. Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, com qualquer outro programa da CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto aqueles previstos em legislação específica. Caso necessário, solicitarei a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa.
2. Tenho ciência dos direitos e obrigações atribuídos à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa para a função para a qual fui selecionado.

3. Estou ciente de que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento.
4. Compreendo que a inobservância das normas do Programa implicará no cancelamento da bolsa e na restituição dos recursos recebidos.
5. Reconheço que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.
6. Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.
7. Estou consciente de que o certame se refere a um quadro de bolsistas e que só farei jus à Bolsa na medida em que for, efetivamente, lotado em um componente curricular.
8. Estou disponível e me comprometo em participar das atividades de Planejamento do Módulo do Curso e na elaboração dos documentos das disciplinas, como relatórios, trabalhos dos(as) alunos(as) e diários.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local: _____

Data: ____/____/2025

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº 59/2025/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR EQUIDADE**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu,

_____,
portador (a) do documento de identidade nº _____,
CPF nº _____

_____, inscrito (a) para concorrer a vaga na(s)
disciplina(s) Teoria Política Clássica e Contemporânea do PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES APTOS A EXERCER
FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO– PARFOR EQUIDADE, apresento recurso
junto a Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº 59/2025/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA
PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA
NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC – PARFOR
EQUIDADE**

ANEXO V

BAREMA DE PONTUAÇÃO ESPECÍFICO DA LEDOC PARA PROFESSOR FORMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Pont. Máxima do subitem	Valor obtido	Valor máximo do item	Valor obtido no item
1 -Formação*	Doutorado na área da disciplina que solicita inscrição, com tese na Educação do Campo	30,0 pontos		30,0	
	Doutorado na área da disciplina solicita que solicita inscrição	27,0 pontos			
	Mestrado na área da disciplina que solicita inscrição, com dissertação na Educação do Campo	25,0 pontos			
	Mestrado na área da disciplina que solicita inscrição	22,0 pontos			
	Especialização em Curso de Educação do Campo	20,0 pontos			

	Especialização na área da disciplina que solicita inscrição ou em Educação, Antropologia e/ou Ensino, com monografia na Educação do Campo.	18,0 pontos			
	Especialização na Educação, Antropologia e/ou Ensino	15,0 pontos			
2 - Experiência	Experiência como formador(a) em cursos de formação inicial e continuada de professoras(es) Do campo. 2 pontos por experiência/disciplina**.	Até 20,0 pontos		50	
	Experiência como formador(a) em cursos de formação inicial e continuada de professoras(es). 1 ponto por experiência.	Até 10,0 pontos			
	Experiência como professor(a) em escolas do campo. 2 pontos por ano de trabalho.	Até 16,0 pontos			
	Experiência como professor(a) em escolas da Educação Básica. 1 ponto por experiência.	Até 16,0 pontos			
	Coordenação de projeto de pesquisa aprovado sobre Educação do campo. 4 pontos por projeto por ano de desenvolvimento	Até 16,0 pontos			
	Participação como membro de projeto de Pesquisa sobre Educação do Campo, 3 pontos por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 15,0 pontos			
	Participação como membro de projeto de Pesquisa sobre Educação do Campo. 2 pontos por projeto por cada do ano de desenvolvimento	Até 10,0 pontos			
	Participação em setores, organizações da sociedade civil, coletivos e/ou entidades que atuam na Educação do Campo e ou Movimentos Sociais do Campo. 2 pontos por participação a partir de 1 ano.	Até 20,0 pontos			

Orientação de iniciação científica júnior, iniciação científica e pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso, monografia de Especialização, dissertação e tese sobre Educação do Campo. 1 ponto por orientação de IC-J, IC e TCC, 2 pontos por orientação de Especialização, 3 pontos por orientação de dissertação e 4 pontos por orientação de tese sobre Educação do Campo.	Até 10,0 pontos		
Coordenação em projeto de extensão e/ou ensino em escolas do campo, 4 pontos por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 16,0 pontos		
Participação em projeto de extensão e/ou ensino em escolas do campo. 3 pontos por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 16,0 pontos		
Participação em projeto de pesquisa, extensão e/ou ensino ou da comunidade desenvolvido visando o fortalecimento dos territórios camponeses. 1 ponto por projeto por ano de desenvolvimento.	Até 10,0 pontos		
Experiências que não foram pontuadas nos itens 1 e 2	Até 5,0 pontos		
Experiência como professor(a) da Educação Superior 1 ponto por semestre	Até 16,0 pontos		
Experiência como professor(a) da Educação Superior em disciplinas específicas da Educação do Campo, e Teoria Política. 1,5 ponto por semestre	Até 16,0 pontos		
Total de Pontos obtidos			

*Cada certificado/ comprovação de formação será contabilizado apenas uma única vez. Será considerada a maior nível de formação.

** Disciplinas ministradas durante o mesmo período serão contabilizadas apenas uma única vez.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL Nº 59/2025/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE/UFS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA
PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
BOLSISTA NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – PARFOR
EQUIDADE**

ANEXO VI

EMENTA DA DISCIPLINA DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDU 0309 - Teoria Política Clássica e Contemporânea	
Carga Horária Total	60 horas
Carga Horária Teórica	45horas
Carga Horária Prática/exercício	15 horas
Pré-requisito	Não tem
Ementa	
Maquiavel, Bodin, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Madison, Burke, Tocqueville. Os anarquistas. Os socialistas utópicos e científicos. o pensamento proto- facista: Mosca, Pareto. Teorias políticas ocidentais contemporâneas.Realização de atividades extensionistas de divulgação científica sobre Teoria Política, visando maior acessibilidade e integração entre as comunidades acadêmicas e externas.	